



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

ESTADO DE MINAS GERAIS

C Ó P I A

*9*  
*W. de Souza*

Referência:

LEI Nº 16, DE 25 DE OUTUBRO DE 1974.

Assunto:

Concede perdão de dívidas e dá outras providências.

Serviço:

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a perdoar dívidas de Cr\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) do Sr. Jo sé da Costa e de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros) do Sr. Antonio Francisco de Almeida.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a normalizar o adiantamento à professora aposentada, Sra Dolores Neves Moreira, no montante de Cr\$1.465,20 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), considerado como diferença de vencimentos de agosto de 1970 a outubro de 1972.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal, de Belmiro Braga em 25 de outubro de 1974.

*William de Souza*

WILLIAM DE SOUZA

Prefeito Municipal